

---

## RESOLUÇÃO Nº082/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o disposto no Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;

Considerando a necessidade de dare continuidade ao processo de descentralização e organização do Sistema Único de Saúde – SUS, fortalecido com a implementação da Norma Operacional Básica – SUS 01/96, de 05 de novembro de 1996;

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.808, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a documentação apresentada pelo município de Pinheiros atende as determinações legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar "*ad referendum*" a Resolução n. 011/2017 da CIR Norte, que aprova a solicitação de Adesão ao Comando Único da Rede de prestadores de serviços localizado no âmbito do território do município de Pinheiros, no valor anual de R\$ 1.280.016,17, relativo aos limites de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar constante na Programação pactuada e integrada – PPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de abril de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde